

**PROJETO BÁSICO**

DATA	Órgão Solicitante
24/11/2025	Secretaria Municipal de Educação

1 - OBJETO

O presente projeto tem por objeto a "Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no mínimo 15+1 lugares, potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Educação e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado.

1.1 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1.1.1- "Adesão a ata de registro de preço referente ao pregão eletrônico: 06/2024, processo 06/2024 realizado pelo Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago referente a aquisição de 03 Vans de no mínimo 15+1 lugares, potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2413 cc em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261001677/2025/SEE, convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Educação e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado.

1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



1. Identificação da demanda

A Secretaria Municipal de Educação de Quartel Geral identificou a necessidade de ampliar e modernizar a frota destinada ao transporte escolar. Atualmente, a quantidade de veículos disponíveis é insuficiente para atender, com segurança e pontualidade, o fluxo de alunos da zona rural e urbana, especialmente após o aumento da matrícula registrado para o ano letivo vigente.

2. Fundamentação da necessidade

A aquisição de **03 (três) vans escolares** se faz necessária para:

- Garantir o **transporte seguro e adequado** dos estudantes da rede municipal de ensino;
- Reduzir a **lotação dos veículos atualmente utilizados**, evitando riscos e desconfortos;
- Diminuir custos recorrentes com **manutenção corretiva**, já que parte dos veículos da frota está em fim de vida útil;
- Adequar o serviço às normas de segurança previstas pelo **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e pelas regulamentações aplicáveis ao transporte escolar;
- Atender ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que prevê a melhoria contínua da infraestrutura escolar.

3. Motivação da contratação

O transporte escolar é um **serviço essencial** para a garantia do acesso e permanência dos alunos na escola. Diante do aumento da demanda e da necessidade de assegurar regularidade



e qualidade no atendimento, faz-se imprescindível a renovação da frota com veículos modernos, eficientes e adequados às exigências legais.

A compra das vans permitirá:

- Maior confiabilidade no transporte diário;
- Redução do índice de faltas por dificuldades de deslocamento;
- Atendimento às comunidades rurais mais distantes;
- Melhoria da gestão operacional da frota.

4. Opção pela contratação

Após análise técnica, concluiu-se que a aquisição das 03 vans, por meio de adesão à ata, conforme o caso, representa a **solução mais vantajosa** para a Administração Municipal, considerando:

- Custo-benefício;
- Durabilidade e capacidade dos veículos;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas;
- Garantia e assistência técnica oferecidas pelos fornecedores.

5. Base legal

A contratação será realizada conforme a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando seus princípios, especialmente:

- Legalidade;
- Eficiência;



- Economicidade;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Planejamento e transparência.

6. Impacto orçamentário

A despesa está prevista no orçamento municipal vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação específica destinada à renovação e manutenção da frota do transporte escolar. Há disponibilidade financeira para atender ao objeto.

Considerando que a adesão à referida Ata viabiliza o acesso a condições vantajosas de preços, prazos e especificações já previamente negociadas e aprovadas em procedimento licitatório regular e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Considerando a agilidade e desburocratização proporcionadas pelo sistema de registro de preços para contratação deste objeto, que permitirá a otimização dos recursos públicos e a melhor organização das contratações;

Considerando que a pesquisa de mercado realizada evidencia que os preços constantes na Ata se encontram compatíveis e, em muitos casos, abaixo dos valores praticados atualmente no mercado, **qual seja, R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)**

Considerando a viabilidade da contratação direta com o fornecedor vencedor, conforme previsto na Ata, assegurando a transparência, legalidade e segurança jurídica para o Município;

Diante do exposto, resta demonstrada a **necessidade, pertinência e vantagem** da contratação para a aquisição de **03 vans escolares** para a Prefeitura Municipal de Quartel Geral.



A medida atende ao interesse público, garantindo segurança, eficiência e qualidade do transporte escolar oferecido aos alunos da rede municipal.

3 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

3.1. Atendendo às exigências contidas na lei federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

3.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

3.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.5. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, e dos subsequentes.

AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Projeto Básico, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Declaro que o preço de referência está dentro das previsões orçamentárias da unidade administrativa solicitante e AUTORIZO a abertura do processo licitatório oriundo do presente Projeto Básico criado por esta unidade para que seja procedida a adesão, (Carona) na forma do Decreto Municipal nº **0102/2022 e 35/2023 c/c arts art. 82 e 86 da lei federal 14.133/2021¹.**

Em: 24/11/2025


ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

¹ **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.